



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 274/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Dr. Vicente Augusto Cruz Oliveira,
exarado nos autos do Processo n.º 3.457/2006/PGJ
(Distribuição n.º 193/05/55.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43,
XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º
011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão extraordinária realizada em 09 de junho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de
arquivamento dos autos do **Processo n.º
3.457/2006/PGJ (Distribuição n.º 193/05/55.^a
Prodedic)**, relativo à notícia de eventual contaminação
de creutzfeldt-jacob (doença da vaca-louca em
humanos), tendo em vista que após análise minuciosa no
cérebro do pai do Reclamante, realizada pela Fundação
de Medicina Tropical do Amazonas, verificou-se que o
mesmo não foi acometido da supracitada doença,
inexistindo, portanto, elementos para instauração de
procedimento administrativo ou de ação civil pública.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e
publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO**, em Manaus-AM, 09 de junho de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 274/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amn